

1º TERMO ADITIVO Nº 023/2023 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº015/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO, COM VISTAS AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, EXECUÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, NO ÂMBITO DAS APs. 3.2 E 3.3 E DO IMAS NISE DA SILVEIRA, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, Entidade de Direito Público Interno, CNPJ nº 042.498.733/0001-48, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS), com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, bloco I, sala 701, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado pelo Sr. **DANIEL RICARDO SORANZ PINTO**, brasileiro, médico, solteiro, portador da cédula de Identidade nº 28.890.997-1, expedida pelo DETRAN, CPF nº 290.210.958-07, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, do outro lado **VIVA RIO**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, com sede na Rua Alberto de Campos nº 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, neste ato representado por seu Diretor presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 09.038.645-9, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 012.240.057-75, conforme regular Chamamento Público nº 003/2023, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2023**, conforme despacho autorizativo do Senhora Subsecretária de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, no processo nº 09/76/000.034/2023, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:



I – Formalizar as alterações ao presente **Termo de Colaboração nº 015/2023**, em razão da obrigatoriedade do pagamento da **assistência financeira complementar da União Federal** destinada ao cumprimento do novo piso salarial da categoria profissional de enfermagem: enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434/2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127, ambas de 2022, na Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e vinculadas ao repasse mensal do Ministério da Saúde a esta municipalidade.

II - Incluir o cronograma de desembolso financeiro, ANEXO TÉCNICO III, no valor de **R\$ 239.743,53 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e quarenta e três reais e cinqüenta e três centavos)**, no período de julho a dezembro de 2023, e, conseqüentemente, formalizar a atualização do valor global do Termo de Colaboração nº 015/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente TERMO ADITIVO é de **R\$ 239.743,53 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e quarenta e três reais e cinqüenta e três centavos)**, conforme destacado na rubrica “complemento da União para o vencimento básico” do Cronograma de Desembolso do ANEXO TÉCNICO III que é parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo. Deste modo, o valor global do Termo de Colaboração nº 015/2023 que era de R\$ 150.023.742,60 (cento e cinqüenta milhões, vinte e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos) passa a ser de **R\$ 150.263.477,13 (cento e cinqüenta milhões, duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e treze centavos)**, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3
R\$ 68.495,58	R\$ 34.247,79	R\$ 34.247,79
Parcela 4	Parcela 5	Parcela 6
R\$ 34.247,79	R\$ 34.247,79	R\$ 34.247,79

Parágrafo primeiro – A parcela 1 representa os valores de complemento ao piso dos meses de julho e agosto/2023; A parcela 2 representa os valores de complemento ao piso do mês de setembro/2023; A parcela 3 representa os valores de complemento ao piso do mês de outubro/2023; A parcela 4 representa os valores de complemento ao piso do mês de


2

novembro/2023; A parcela 5 representa os valores de complemento ao piso do mês de dezembro/2023; A parcela 6 representa os valores de complemento ao piso do décimo terceiro salário de 2023;

Parágrafo segundo – O valor do presente aditivo considerou o valor integral repassado pela União Federal para o período de julho a agosto de 2023 e projetou para os meses de setembro a dezembro de 2023 e décimo terceiro.

Parágrafo terceiro - Os repasses da assistência financeira complementar custeada pela União Federal, para fins de atingimento do piso salarial nacional previsto no art. 15-A da Lei 7.498/1986, serão efetuados à Contratada, mensalmente, nos estritos limites dos valores transferidos pelo ente federal ao Município do Rio de Janeiro para custeio desta despesa.

Parágrafo quarto - O Município do Rio de Janeiro não é de nenhuma forma responsável pelo custeio desta despesa, se limitando a realizar seu repasse e a informar à União Federal eventual necessidade de sua complementação.

Parágrafo quinto - Qualquer alteração do enquadramento da Contratada é de sua inteira responsabilidade, devendo isto ser informado ao Município do Rio de Janeiro, sob as penas da lei.

Parágrafo sexto - O cumprimento de todas as disposições legais e o adimplemento de todos os encargos legais incidentes sobre esta verba são de inteira responsabilidade da Contratada.

Parágrafo sétimo – Eventuais diferenças de valores repassados a maior ou a menor, considerando-se a dinâmica de aumento e diminuição de colaboradores no dia-a-dia da Contratada, serão objeto de ajustes tanto para repasse complementar, quanto devolução de saldo, caso haja.

Parágrafo oitavo – O repasse complementar a que alude o parágrafo anterior dependerá do correspondente repasse por parte da União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS AO REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO FEDERAL AOS ENTES FEDERADOS

O julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal define que “a implementação da



diferença resultante do piso salarial nacional deve se dar em toda a extensão coberta pelos recursos provenientes da assistência financeira da União”. Portanto, todo o procedimento de repasse dos valores complementares pelo Contratante à Contratada está vinculado e deve observar o trâmite de repasse da assistência financeira da União Federal a esta municipalidade vinculado ao cronograma mensal previsto no art. 1120-D, da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, em especial:

I – até o dia 01 do mês de competência respectiva a Contratada deve enviar a Contratante os dados atualizados e confirmados dos profissionais da categoria de enfermagem, conforme estabelecido da referida Portaria: enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, contratados e vinculados a este Termo de Colaboração, no que couber; e

II – a Contratada, como empregadora direta dos profissionais que receberão a assistência financeira em referência, é responsável pela fidedignidade das informações alimentadas na planilha enviada à Contratante, citada no inciso I desta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE À CONTRATADA

O repasse dos valores referentes à assistência financeira complementar da União Federal ao município do Rio de Janeiro/RJ destinada ao cumprimento do novo piso salarial da categoria profissional de enfermagem, deve ser realizado pela Contratante à Contratada no prazo de 30 (trinta) dias após o Fundo Nacional de Saúde efetuar o crédito nas contas bancárias do Fundo de Saúde do Município.

Parágrafo único – O repasse dos valores referentes à assistência financeira complementar da União Federal prescinde à deliberação das Comissões Gestoras e/ou de Monitoramento e Avaliação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PROCEDIMENTOS DE TRANSFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AO PISO PELA CONTRATADA

A Contratada deverá realizar a transferência dos valores relativos à assistência financeira complementar ao piso a cada um de seus empregados observando os nomes e valores estabelecidos pelo Ministério da Saúde em planilha divulgada através do InvestSUS.



Parágrafo Único - Fica obrigada a Contratada a calcular os encargos legais e abater seu montante do valor discriminado para cada empregado, fazendo o repasse pelo valor líquido e recolhendo os encargos incidentes devidos.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Contratada deverá prestar contas da aplicação integral dos recursos recebidos da Contratante em planilha específica, contendo o demonstrativo dos valores destinados aos profissionais nominalmente descritos.

Parágrafo Primeiro - Os arquivos e documentação comprobatória correspondentes deverão ser apresentados juntamente com a prestação de contas em nicho específico do OSInfo, na forma a ser regulamentada pela SMS/RJ.

Parágrafo Segundo - A Contratada deverá manter em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados, conforme previsto no § 1º, do art. 1120-F, da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta do Programa de Trabalho nº 18.73.10.302.0426.2747, Natureza de Despesa nº 3.3.50.85.10, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 00208/2023, no valor de R\$ 156.043,81 (cento e cinquenta e seis mil, quarenta e três reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início na data de sua assinatura e se encerrará em 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes deste **Termo de Colaboração nº 015/2023**, que não colidirem com o disposto no presente Termo Aditivo.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O Município providenciará a remessa de cópias do presente Termo Aditivo ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua assinatura, e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, na forma do art. 1º da Resolução TCMRJ n. 044, de 23/02/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, renunciando, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2023.

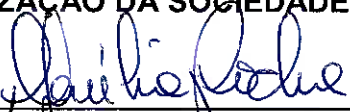
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO



DANIEL RICARDO SORANZ PINTO
Secretário Municipal de Saúde

Rodrigo de Sousa Prado
Substituto Eventual do Secretário
Municipal de Saúde
Matr.: 111229.220-9

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL VIVA RIO

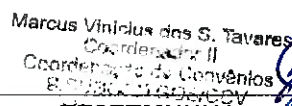


PEDRO DANIEL STROZENBERG
Presidente do Conselho Administrativo

Ana Caroline Faria de Queiroz
Gerente II
Mat: 111/271.562-1
S/SUBMUE/BSM

TESTEMUNHA

(Cargo, matrícula e lotação)



Marcus Vinícius dos S. Tavares
Coordenador II
Coordenador de Convênios
E.SUBMUE/BSM

TESTEMUNHA

(Cargo, matrícula e lotação)

ANEXO III

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - VIVARIO T.C 015/2023							
Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União							
Rótulos da Linha	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	6ª PARCELA	TOTAL
RAPS 3.2. 3.3 E	68.495,58	34.247,79	34.247,79	34.247,79	34.247,79	34.247,79	R\$ 239.734,53
TOTAL	R\$ 68.495,58	R\$ 34.247,79	R\$ 34.247,79	R\$ 34.247,79	R\$ 34.247,79	R\$ 34.247,79	R\$ 239.734,53



PROCURAÇÃO

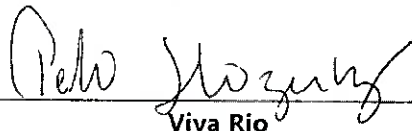
OUTORGANTE: **VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado na forma do seu Estatuto por seu representante legal, o Sr. **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, Brasileiro, solteiro, advogado, RG nº 09.038.645-9 IFP/RJ, inscrito no CPF nº 012.240.057-75, residente e domiciliado no estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ.

OUTORGADOS: **MARÍLIA ANDRADE DA ROCHA**, Brasileira, divorciada, socióloga, portador de identidade nº 05.788.923-0 Detran/RJ, inscrita no CPF sob o nº 694.332.677-53, residente e domiciliado no Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ.

PODERES: Aos quais concede os poderes especiais para representar a Instituição Outorgante, podendo para tanto, assinar certificados de origem e documentos comprobatórios, passar recibos, assinar Termos de Parcerias, Convênios, Acordos e Contratos em geral, inclusive Contratos de Gestão, Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultados, Relatórios de Auditoria. Representar a Instituição perante terceiros, em qualquer nível, instancia, principalmente, com Entidades Privadas e Órgãos Públicos e Autarquias da Administração Municipal, Estadual e Federal, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, negociar, aceitar e firmar quaisquer obrigações em nome da instituição e ainda, constituir advogado outorgando-lhe os poderes da cláusula "ad judicium", nomear preposto para falar em nome da Instituição Outorgante, enfim, praticar todos os demais atos que forem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, sendo-lhes permitido substabelecer, com ou sem reservas.

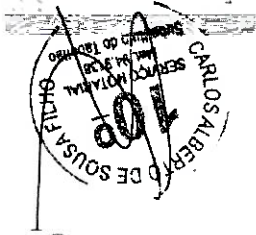
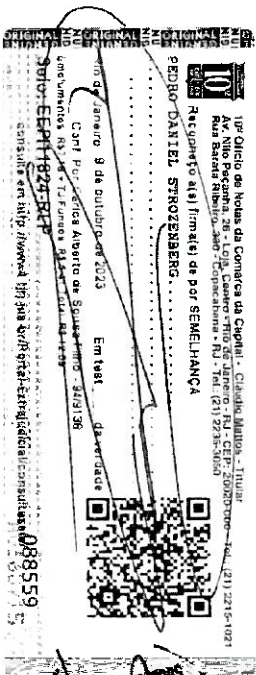
O presente instrumento é válido por 01 (um) ano a contar desta data.

Rio de Janeiro/RJ, 09 de outubro de 2023.



Viva Rio

PEDRO DANIEL STROZENBERG
Presidente do Conselho de Administração



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br



Prazo: 23/10/2023 a 22/10/2024
Valor Total: R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)
Programa de Trabalho: 14.08.04.122.0654.2980
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.18
Notas de Empenho n.º: 2023/001052
Valor: R\$ 29.900,00
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, inciso II.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo n.º: 09/003.182/2020 e 09/69/000.333/2022
1º Termo Aditivo n.º: 022/2023 ao Contrato n.º 020/2022
Data da Assinatura: 07/10/2023
Partes: PCRJ/SMS/HMJ e a firma ADEB LINE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Aquisição de material de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas com cessão de uso de equipamentos
Prazo: 24 meses de 07/10/2023 a 05/10/2025
Valor Total: R\$ 10.790,00 (Dez mil setecentos e noventa reais)
Programa de Trabalho: 18.67.10.302.0306.2009
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.22
Empenho n.º: 2023/455 no valor de R\$ 100,00 (Cem reais)
Fundamento: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8666/93 e suas alterações, tendo em vista o decidido nos Processos 09/003.182/2020 e 09/69/000.333/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

PROCESSO INSTRUTIVO: 26/025.046/2018
TERMO: Nº 79/2023
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023
Partes: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e Telexperts Telecomunicações LTDA.
Objeto: Implantação e/ou instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos ou Privado.
VALOR DO TERMO: R\$ 1.326,87 (Um mil e trezentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos) por mês - Cobrança suspensa por Mandado de Segurança n.º 2007.001.120007-0.
FUNDAMENTO: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: SMC-PRO-2023/00563
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 798/2023
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023
Partes: PCRJ/SMC/MAISARTE MARKETING CULTURAL LTDA/BRA AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS LTDA
Objeto: PROJETO "UMA HISTÓRIA ILUSTRADA DA BOLSA DE VALORES NO RIO DE JANEIRO" - WEC604/02/2022
VALOR: R\$ 182.387,09 FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo n.º: 26/001.824/2022
Termo Aditivo n.º: 77/2023 ao Contrato n.º 61/2022
Data da assinatura: 27/10/2023
Partes: Município do Rio de Janeiro/Seconserva e Lytoranea S.A. - em Recuperação Judicial
Objeto: a) prorrogação do prazo contratual a contar de 22/09/23 a 16/09/24 b) adequação do cronograma físico-financeiro
Prazo: 360 dias
Valor: R\$ 8.832.742,41
Programa de Trabalho: 43.01.15.452.0071.2778
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.24
Nota de Empenho n.º: 2023/000651
Fundamento: Art. 57, II e Art. 65, II, "c" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo n.º: 26/003.515/2022
Termo Aditivo n.º: 78/2023 ao Contrato n.º 02/2023
Data da assinatura: 27/10/2023
Partes: Município do RJ/Seconserva e Globo Construções e Terraplanagem Ltda
Objeto: Alteração da Cláusula Sétima do contrato - Responsável Técnico, fazendo constar a inclusão como Engenheira Responsável Técnica, Giselle Ribeiro da Conceição de Oliveira. CREA/RJ n.º 2018100186, bem como a exclusão do Engenheiro Responsável Técnico, Juan Manoel Silva Estevez, CREA/RJ n.º 2001660537
Fundamento: Art. 30, § 1º, I, Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo n.º: 26/001.868/2022
Termo Aditivo n.º: 79/2023 ao Contrato n.º 15/2023
Data da assinatura: 27/10/2023
Partes: Município do RJ/Seconserva e Globo Construções e Terraplanagem Ltda

Objeto: Alteração da Cláusula Sétima do contrato - Responsável Técnico, fazendo constar a inclusão como Engenheira Responsável Técnica, Giselle Ribeiro da Conceição de Oliveira, CREA/RJ n.º 2018100186, bem como a exclusão do Engenheiro Responsável Técnico, Juan Manoel Silva Estevez, CREA/RJ n.º 2001660537
Fundamento: Art. 30, § 1º, I, Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO**

INSTRUMENTO: Termo de Compra e Venda n.º 02/2023, lavrado em 23/10/2023, às fls. 133 a 135 do Livro n.º 01 do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO.
Partes: 1) FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - FUNPREVI 2) PG4 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.
Objeto: Imóvel situado a Lote destinado a equipamento urbano comunitário público do PAL 48355 situado na Avenida Canal de Marapendi, lado ímpar, localizado a 194,00m antes do prédio nº 4225, na freguesia de Jacarepaguá, medindo - 20,00m de frente e fundos; 67,50m de ambos os lados, confrontando à direita com o lote 7 do PAL 29505 de propriedade de Country Club Caça e Pesca e outros, à esquerda e aos fundos com o lote 2 do PAL 48355 de propriedade de Oasis Clube Rio de Janeiro.
VALOR: R\$ 3.664.850,24 (três milhões seiscentos e sessenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais e vinte quatro centavos).
FUNDAMENTO DO ATO: De acordo com o decidido no processo PVR-PRO-2021/01493.

**FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo n.º: PLA-PRO-2023/00456
Contrato: nº 04/2023
Data da assinatura: 24/10/2023.
Partes: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e MINUTA COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA
Objeto: contratação de empresa especializada no agenciamento de serviços de recepção administrativa 44horas
Prazo: 01/11/2023 a 31/10/2024.
Valor Total: R\$ 264.412,80 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e doze reais e oitenta centavos)
Programa de Trabalho: 26.41.13.122.0381.4161
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.09
Notas de Empenho: 174/2023 - FR 1.501.2.00.
Fundamento: Artigo 28, inciso I da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMAC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO INSTRUTIVO: MAB-PRO-2023/00777
TERMO ADITIVO N.º: 01/2023
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023
Partes: Município/RJ-SMAC e NEWVIEW 33 GESTAO PATRIMONIAL E PARTICIPACOES LTDA
Objeto: Cumprimento da Medida Compensatória estabelecida para remoção de árvores autorizada. ARV nº 4477/2023.
VALOR: R\$ 1.140.513,60 (um milhão, cento e quarenta mil, quinhentos e treze reais e sessenta centavos)
PRAZO: 48 meses.
FUNDAMENTO: Artigos 125 e 126 da Lei Complementar 111 de 01/02/2011.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMAC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO INSTRUTIVO: MAB-PRO-2023/00777
TERMO ADITIVO N.º: 02/2023
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023
Partes: Município/RJ-SMAC e NEWVIEW 33 GESTAO PATRIMONIAL E PARTICIPACOES LTDA
Objeto: Cumprimento da Medida Compensatória estabelecida para remoção de árvores autorizadas. ARV nº 4477/2023.
VALOR: R\$ 142.541,60 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)
PRAZO: 30 dias.
FUNDAMENTO: Artigos 125 e 126 da Lei Complementar 111 de 01/02/2011.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo: TRA-PRO 2023/00554
Termo de Contrato n.º: 004/2023.
Data da assinatura: 03/10/2023
Partes: SMTE e GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI
Objeto: Prestação de Serviços de Apoio Operacional (Serventes)
Prazo: 16/10/2023 a 15/10/2024
Valor Total: 309.124,80 (trezentos e nove mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos)
Programa de Trabalho: 26.01.11.122.0383.2163
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.09
Nota de Empenho n.º: 2023/000282 no valor de R\$ 77.281,20 (setenta e sete mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos)
Fundamento: Artigo 28, Inciso I da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

**GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo: 01/700.282/2018
Instrumento: 6º Termo Aditivo ao Contrato n.º 014/2018.
Data da Assinatura: 31/10/2023.
Partes: GM-RIO e MEGAPOWER PROVEDOR DE INTERNET LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por até mais 12 (doze) meses.
Prazo: 08/11/2023 a 07/11/2024.
Valor Total: R\$ 349.299,36 (trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).
Programa de Trabalho: 39.31.06.126.0382.4762.
Natureza da Despesa: 33.90.40.05
Nota de Empenho n.º: 2023/0498
Fundamento: Artigo 1 caput da Lei nº 10520 de 17/07/2002.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
RETIFICAÇÃO**

Onde se lê: Termo Aditivo n.º 018/2022 ao Contrato 046/2022.
Lê-se: Termo Aditivo n.º 018/2023 ao Contrato 046/2020.
(*) Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial de 01/11/2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo n.º: 09/76/000.034/2023
1º Termo Aditivo n.º: 023/2023 ao Termo de Colaboração 015/2023
Data da Assinatura: 26/10/2023
Convenientes: PCRJ/SMS e Viva Rio
Objeto: I - Formalizar as alterações ao presente instrumento em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de enfermagem para o gerenciamento, operacionalização, execução e fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial, no âmbito das APs 3.2 e 3.3 e do INSTITUTO MUNICIPAL NISE DA SILVEIRA, do Município do Rio de Janeiro.
II - Incluir o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União no período de julho a dezembro de 2023 atualizando o saldo do instrumento contratual
Valor: R\$ 239.734,53
Programa de Trabalho: 1873.10.302.0426.2745
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.10
Nota de Empenho n.º: 208/2023 no valor de R\$ 156.043,81.
FUNDAMENTO: Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 42696/2016 tendo em vista o decidido no processo nº 09/76/000.034/2023.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXTRATO DE CONTRATO
EXPEDIENTE DE 01/11/2023**

Processo Instrutivo n.º: 01/500.180/2023
Contrato: 052/2023
Data de Assinatura: 19/10/2023
Partes: COMLURB e CANDIDO DE OLIVEIRA ADVOGADOS
Objeto: Contratação de sociedade de advogados para a prestação de serviços de advocacia contenciosa na área cível/trabalhista
Prazo: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura
Valor: Valor unitário de R\$ 37,70 (trinta e sete reais e setenta centavos) e valor estimado total/mês de R\$ 15.080,00 (quinze mil e oitenta reais)
Programa de Trabalho: 43.51.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.21
Nota de Empenho: 2023/001922
Fundamento: Lei nº 13.303/16 e Lei nº 10.520/2002

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXPEDIENTE DE 01/11/2023**

Processo Instrutivo n.º: 01/509.461/2017
Contrato: 066/2018
Termo Aditivo: 048/2023
Data de Assinatura: 04/10/2023
Partes: COMLURB e LOCALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS S.A
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, a contar de 20/12/2023.
Valor do aditivo: R\$ 12.579.989,86 (doze milhões, quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos)
Programa de Trabalho: 43.51.17.452.0616.4126
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.42
Nota de Empenho: 2023/001791.
Fundamento: Artigo 57, inciso II c/c § 4º da Lei nº 8.668/1993
OMITIDO NO DO RIO EM 23/10/2023

**SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER
EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO**

Processo eletrônico n.º: LHE-PRO-2023/00603.
Termo de Patrocínio n.º: 67/2023.
Data da assinatura: 01/11/2023.
Partes: Município do Rio de Janeiro através da SPM-Rio e a Associação Instituto Floresta.
Objeto: Realização da 2ª Edição - Festival da Madureira - Especial em Homagem às Matrarcas.
Valor: R\$ 200.00,00 (duzentos mil reais).
Prazo: 05/11/2023 e 11/11/2023.
Programa de Trabalho: 47.01.14.24.0619.1357.
Natureza da despesa: 3.3.90.39.17.
Natureza de Empenho n.º: 2023/340.
Fundamento: art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.